

RESOLUÇÃO Nº 07/2026.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor Jose Michael Lucena Diniz por período compreendido entre 11 a 15 de maio do ano de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, “h”, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares do vereador da Câmara Municipal do Município de Parnamirim/RN, senhor José Michael Lucena Diniz.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, ao senhor José Michael de Lucena Diniz por período compreendido entre 11 a 15 de maio do ano de 2026, conforme Requerimento nº071/2026 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2026.

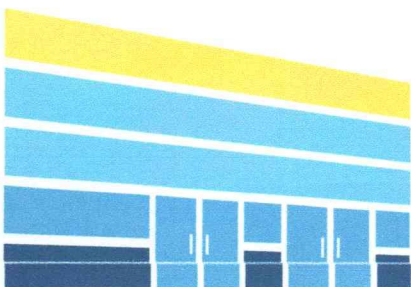


Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2026.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 151/2026 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor: **Alex Franck Bittencourt Ferreira**, matrícula nº 009, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Legislativo de Limpeza**, a partir de 15/05/2026 a 12/08/2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2007 a 11/08/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2026.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

AVISOS

À Empresa: **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 15.077.663/0001-81.**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 008/2008), e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, DECIDO ACATAR integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 067/2023, para aplicar à Empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 15.077.663/0001-81 as seguintes sanções, pela infração cometida na execução do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2023, Ordem de Serviço nº 283/2023, que tem como objeto o fornecimento, implantação e manutenção de sistema de registro de ponto eletrônico para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

- Rescisão unilateral da Ordem de Serviço nº 283/2023 (e do contrato de Dispensa de Licitação nº 020/2023), com fundamento no artigo 79, inciso I,

combinado com o artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (Câmara Municipal de Parnamirim), pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.
- Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, a penalidade será publicada em Diário Oficial do Município, cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Sistema de Apenados do TCE-RN e no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Atenciosamente,

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2026.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2026.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor Jose Michael Lucena Diniz por período compreendido entre 11 a 15 de maio do ano de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares do vereador da Câmara Municipal do Município de Parnamirim/RN, senhor José Michael Lucena Diniz.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, ao senhor José Michael de Lucena Diniz por período compreendido entre 11 a 15 de maio do ano de 2026, conforme Requerimento nº071/2026 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal
Vice Prefeita
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Raimunda Nilda da Silva Cruz
Kátia Carvalho de Lima
Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br